



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXI - nº 1433 – Carnaubais, Segunda-feira, 28 de Março de 2022

[www.carnaubais.rn.gov.br](http://www.carnaubais.rn.gov.br)

Departamento da Imprensa Oficial

\*\* Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 \*\*

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ  
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA  
Vice-prefeito

## MESA DIRETORA – BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Francisco Wanderley Mendes  
Vice-Presidente: Vereador José Maria da S. Soares.  
1ª Secretária: Vereadora Maria Eudiene S. Benevides  
2º Secretário: Amancio Rodrigues Cunha Júnior  
Vereadores:  
Expedito Fernandes de Souza  
Josefa Jusaly de Medeiros  
Mario Cezar Albuquerque Cavalcante  
Norma Siqueira de Melo Oliveira  
Wilson Gregório Bezerra Filho

## PODER JUDICIÁRIO

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral  
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível  
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

## MINISTÉRIO PÚBLICO

Drª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo  
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  
Drª. Tiffany Mourão Cavaleri de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

## GABINETE

Lei Nº 482, de 23 de março de 2022.

Dispõe sobre autorização para doação de 01 (um) terreno pertencente ao Município de Carnaubais em favor de pessoa física em estado de vulnerabilidade.

A Prefeita Municipal, no uso legal de suas atribuições e com fundamento na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a doação pelo Município de Carnaubais de 01 (um) terreno situado na Rua Projetada, S/N, Bairro Núbia Laffayette, Carnaubais, com área equivalente a 450, 00 m², cujas medidas e perímetro seguem anexo, em memorial descritivo, em favor da Srª. Jéssica Dayani Oliveira Santos.

Art. 2º O terreno objeto desta doação deve ser utilizado exclusivamente para fins de nele ser construído casa residencial ou prédio comercial, sob pena de reversão da presente doação, retornando-se o terreno para o patrimônio deste Município.

Art. 3º A partir da doação, o referido bem imóvel não pode ser vendido, alugado, arrendado ou cedido a qualquer título a terceiros, sob pena de reversão, na forma do artigo anterior.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Carnaubais, Estado do Rio Grande do Norte, em 23 de março de 2022.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ  
Prefeita do Município de Carnaubais/RN

## EXTRATOS

### EXTRATO DO CONTRATO Nº006/2022

#### DISPENSA Nº008/2022

Processo Nº 2022.02.10.0001

Modalidade: Dispensa

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, CNPJ 08.168.775/0001-82.

Endereço: Praça de Santa Luzia, Nº20, Centro, Carnaubais/RN.

Contratado: GILCEMA CAVALCANTE OLIVEIRA GONÇALVES .

Endereço: Rua Pastor Fred Mcclanahan, Nº852, Centro, Carnaubais/RN.

Objeto: Locação de imóvel tipo terreno, onde funcionará aterro para depósito de lixo do município de Carnaubais/RN.

Valor Total: R\$18.000 (Dezoito mil reais), parcelado em 10 (dez) parcelas fixas de R\$1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)

Data de Assinatura: 23 de Março de 2022.

Vigência: 10 (dez) meses a partir da data de sua assinatura.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Carnaubais/RN, 23 de Março de 2022.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ  
Prefeita Constitucional  
GILCEMA CAVALCANTE OLIVEIRA GONÇALVES  
Contratado